



2ª via

## CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

"A Casa do Povo"

Praça Tonico Rabelo, 66 - Centro - Pains/ MG  
(37) 99909-1449 0800 8600020 camara@pains.mg.leg.br www.pains.mg.leg.br

### CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

### CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMÓVEL

Termo de convênio que entre si firma a **CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS/MG**, e o **MUNICÍPIO DE PAINS/MG**, tendo como objeto a cessão de direito de uso que de imóvel que menciona.

**CONVENIENTE:** **CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ 23.765.308/0001-23, com sede na Pça Tonico Rabelo 66, na cidade de Pains/MG, nesse ato representado por seu Presidente **EDUARDO DA SILVA**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade número M.2.320.329 SSP/MG, e do CPF número: 434.479.106.15, Presidente em Exercício do Poder Legislativo Painense, **de ora em diante chamado simplesmente de conveniente.**

**CONCEDENTE:** **MUNICÍPIO PAINS/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no **CNPJ/MG** sob o número 20.920.575/0001-30, com sede administrativa na Praça Tonico Rabelo, 164 - Centro, CEP 35582-000, Pains – MG, nesse ato representado pelo DD. Prefeito Municipal **ITAMAR RAFAEL DE CASTRO**, brasileiro, portador da cédula de identidade número MG-8061409, e do CPF número: 363.153.386-15, domiciliado e residente no Município de Pains/MG, **de ora em diante chamado simplesmente de concedente.**

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram um Termo de Convênio, em conformidade com as normas legais vigentes, em especial ao disposto na Lei nº 14.133/2021, e com as disposições contidas no presente termo de acordo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Carlos E. F. Medeiros



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

"A Casa do Povo"

Praça Tonico Rabelo, 66 - Centro - Pains/ MG

(37) 99909-1449 0800 8600020 [camara@pains.mg.leg.br](mailto:camara@pains.mg.leg.br) [www.pains.mg.leg.br](http://www.pains.mg.leg.br)

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Convênio tem por objeto a cessão de uso de imóvel (SALA) de aproximadamente 45 m<sup>2</sup> (9,02 x 4,99), situada em dependências da sede da Concedente, cito a Pça Tonico Rabelo, nº 164, Centro, na cidade de Pains/MG, a ser utilizada pela Câmara Municipal de Pains para a guarda de arquivo e bens do Poder Legislativo.
- 1.2. A cessão será realizada de forma gratuita, sem ônus financeiro direto para a Conveniente quanto ao uso do espaço.
- 1.3. Todas as taxas e impostos incidentes sobre a propriedade do imóvel, correrão por conta da concedente.
- 1.4. Além das taxas e impostos incidentes sobre a propriedade do imóvel, arcará ainda a concedente com o pagamento das contas de consumo água, esgoto e energia, do imóvel objeto deste convênio.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES

### **2.1. DA CONVENIENTE (Câmara Municipal):**

- 2.1.1. Utilizar a sala exclusivamente para o fim previsto no objeto deste convênio (guarda de arquivo e bens), sendo vedada a utilização para fins diversos ou a subcessão a terceiros.
- 2.1.2. Manter o imóvel em perfeitas condições de conservação, limpeza e higiene.
- 2.1.3. Arcar com despesas de taxas ou encargos que incidam especificamente sobre o uso da sala, responsabilizando-se pelo descarte adequado de resíduos decorrentes de sua atividade.
- 2.1.4. Não realizar reformas ou alterações estruturais sem autorização prévia e por escrito da Concedente.
- 2.1.5. Devolver o imóvel, ao final da vigência, nas mesmas condições em que o recebeu.

Carlos E. F. Medeiros



## CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

"A Casa do Povo"

Praça Tonico Rabelo, 66 - Centro - Pains/ MG

(37) 99909-1449 0800 8600020 camara@pains.mg.leg.br www.pains.mg.leg.br

2.1.6. Zelar pela integridade das instalações elétricas e hidráulicas internas, comunicando imediatamente à Concedente qualquer irregularidade ou dano que necessite de reparos estruturais.

2.1.7. Não realizar qualquer benfeitoria, reforma ou alteração na estrutura física da sala sem a autorização prévia e por escrito do Município.

### **2.2. DA CONCEDENTE (Município):**

2.2.1. Disponibilizar a sala de 45 m<sup>2</sup> em condições de uso imediato.

2.2.2. Garantir o acesso exclusivo dos servidores da Convenente ao local para a execução das atividades de arquivo.

2.2.3. Responsabilizar-se por reparos estruturais e manutenção externa do prédio que abriga a sala.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

3.1. A execução das atividades de organização do arquivo será de responsabilidade da Convenente, através de seus próprios servidores ou designados.

3.2. Fica nomeada a servidora Ana Cláudia Lara como gestora deste convênio, sendo sua substituta a servidora Maria Lúcia Seabra.

3.3. A fiscalização anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à utilização do espaço, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÃO**

4.1. O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo.

4.2. Qualquer alteração nas cláusulas deverá ser feita **por comum acordo, via Termo Aditivo, desde que não altere o objeto principal.**

Carlos E.F. Medeiros



# CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

"A Casa do Povo"

Praça Tonico Rabelo, 66 - Centro - Pains/ MG

(37) 99909-1449 0800 8600020 camara@pains.mg.leg.br www.pains.mg.leg.br

## CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO E PUBLICAÇÃO

5.1. O convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo por iniciativa de qualquer parte, mediante notificação com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

5.2. O extrato deste instrumento deverá ser publicado no Portal de Transparência de ambos os Órgãos, garantindo a publicidade exigida por lei.

## CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Arcos/MG para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste ajuste.

Pains (MG), 03 de março de 2026.

EDUARDO DA SILVA  
Presidente da Câmara Municipal

ITAMAR RAFAEL DE CASTRO  
Prefeito Municipal

## TESTEMUNHAS:

Carlos Eduardo Ferreira Medeiros

CPF 144.917.656.93 – R.G. 144.917.656.93

Rua José Mendonça de Oliveira, nº 110 – Bairro Dona Ziza – Pains-MG

Lorena Freitas da Silva

CPF 121.366.586-89 – R.G. MG 19.772.217

Mata das Borboletas – s/n – Zona Rural – Pains-MG